

PROJETO BÁSICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

NATUREZA: Processo administrativo de contratação direta através de inexigibilidade de licitação amparada no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria de Educação; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria de Cultura; Secretaria de Juventude Turismo e Desporto

01 - APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar a contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, para suprir a demanda do Município de Nova Russas, através de inexigibilidade de licitação.

02 – DO OBJETO

O objeto do presente termo prevê a **Contratação de fornecimento de energia elétrica, incluída a regularização de unidades consumidoras e novas ligações, para atendimento das demandas de consumo dos diversos órgãos que compõem do governo municipal de Nova Russas.**

03 – DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do fornecimento de energia elétrica para atendimento das ações e atividades desenvolvidos nos diversos órgãos públicos que necessitam de energia elétrica para fazerem seus equipamentos de informática, eletrodomésticos, bomba d'água e equipamentos elétricos em geral funcionarem e para a satisfação do serviço público.

04 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A razão da escolha do executante, se deu após estudo do preenchimento dos pressupostos legais para a contratação através de inexigibilidade de licitação, ao verificarmos que o Município figura como cliente cativo para compra de energia elétrica, ensejando em situação de inexigibilidade, visto que o não se enquadra como consumidor livre ou potencialmente livre, conforme artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074/1995 e Decreto nº 5.163/2004.



Assim, estamos diante da hipótese de inexigibilidade de licitação ao passo que o executante detém exclusividade no fornecimento de energia elétrica na base territorial do município, inviabilizada, neste caso, a realização de procedimento licitatório, haja vista a ausência de pressuposto lógico, traduzido na figura do fornecedor exclusivo, conforme se verifica no contrato de concessão emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

Considerando os fatos expostos, fica justificada a escolha da executante COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, com sede no Logradouro denominado R. Padre Valdevino, 150, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.135.040.

05 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O fornecimento de energia elétrica é remunerado por tarifa, devidamente homologada pela ANEEL, deve a Administração se certificar acerca da regular e uniforme aplicação pela concessionária de tarifas devidamente homologadas pela ANEEL no momento da adequação de contratos e requerimento de novas ligações.

O preço estipulado aqui, trata-se projeção de despesa para empenho estimado, com base na potência instalada e multiplicada pela tarifa média de R\$ 0,73 (setenta e três centavos de real) incluídos as taxas e encargos.

Assim, o preço segue justificado, estimado neste projeto em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

ÓRGÃO	ESTIMATIVA DA DESPESA
I-Secretaria de Educação	R\$ 240.000,00
II-Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	R\$ 60.000,00
III-Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	R\$ 60.000,00
IV-Secretaria de Cultura	R\$ 60.000,00
V-Secretaria de Juventude Turismo e Desporto	R\$ 60.000,00

06 – DO PAGAMENTO

O pagamento o se dará até o vencimento das respectivas faturas de energia elétrica.





07 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

08 – DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos em lei.

09 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi verificada a existência de previsão orçamentária para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação, como se vê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO
0801.12.122.0014.2.025 – GERENC SEC DE EDUC	33.90.39.00/33.90.39.43
0501.04.122.0060.2.011 – GERENC SEC DE JUVEN	33.90.39.00/33.90.39.43
0401.04.122.0060.2.006 – GERENC SEC AGR E R. HIDRICOS	33.90.39.00/33.90.39.43
0601.18.122.0060.2.016 – GERENC SEC MEIO AMBIENTE	33.90.39.00/33.90.39.43
1101.13.122.0024.2.076 – GERENC SEC DE CULTURA	33.90.39.00/33.90.39.43

10 – DOS ANEXOS:

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Documentos referentes à habilitação da empresa favorecida;
- 2) Minuta contratual.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, *caput* c/c art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resta largamente comprovada a razão da contratação.



(Handwritten signatures and initials)



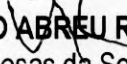
Nova Russas
PREFEITURA

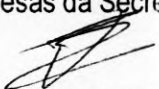
GESTÃO
DE TODOS




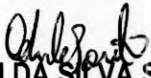
As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Nova Russas.

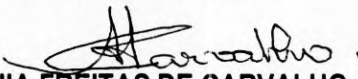
Nova Russas-CE, 18 de agosto de 2021.


VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação


PEDRO VERAS DE LIRA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;


MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos




ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretaria de Cultura


ANTÔNIA FREITAS DE CARVALHO
Secretaria de Juventude Turismo e Desporto



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas



ANEXO I AO PROJETO BÁSICO

DEMANDAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Pedido de ligação para equipamentos desta Secretaria; demanda estimada em: 800kwh;
- Pedido de Troca de titularidades para o sistema da unidade consumidora da; 300kwh;

Valor estimado anual: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Valor estimado de novas ligações: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Total geral estimado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

Dotação orçamentária: 0801.12.122.0014.2.025; elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

DEMANDAS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Pedido de ligação para equipamentos desta Secretaria; demanda estimada em: 800kwh;
- Pedido de Troca de titularidades para o sistema da unidade consumidora da; 300kwh;

Valor estimado anual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor estimado de novas ligações: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Total geral estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Dotação orçamentária: 0601.18.122.0060.2.016; elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

DEMANDAS - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

- Pedido de ligação para equipamentos desta Secretaria; demanda estimada em: 800kwh;
- Pedido de Troca de titularidades para o sistema da unidade consumidora da; 300kwh;

Valor estimado anual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor estimado de novas ligações: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Total geral estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Dotação orçamentária: 0401.04.122.0060.2.006; elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

DEMANDAS - SECRETARIA DE CULTURA

- Pedido de ligação para equipamentos desta Secretaria; demanda estimada em: 800kwh;
- Pedido de Troca de titularidades para o sistema da unidade consumidora da; 300kwh;

Valor estimado anual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor estimado de novas ligações: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Total geral estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Dotação orçamentária: 1101.13.122.0024.2.076; elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

DEMANDAS - SECRETARIA DE JUVENTUDE TURISMO E DESPORTO

- Pedido de ligação para equipamentos desta Secretaria; demanda estimada em: 800kwh;
- Pedido de Troca de titularidades para o sistema da unidade consumidora da; 300kwh;





Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
DE
DETODOS



Valor estimado anual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor estimado de novas ligações: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Total geral estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Dotação orçamentária: 0501.04.122.0060.2.011; elemento de despesa: 3.3.90.39.00.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
82 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas